

6024.2019/0002909-7

DESPACHO

I. Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico conclusivo das instâncias competentes desta Pasta, bem como considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica, **AUTORIZO**, em caráter emergencial, **a partir de 23/05/2019**, com fundamento no art. 30, inc. I, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. I, do Decreto Municipal nº 57.575/16, a celebração de termo de colaboração com a organização social **COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.473.487/0001-32, cujo objeto é a prestação do Serviço Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de rua, na modalidade Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas, com capacidade de atendimento de 550 vagas (100 vagas/dia e 450 vagas/noite - 490 masculinas e 60 femininas), no Distrito de Pari, sob a supervisão da SAS Mooca, pelo valor do repasse mensal de R\$ 262.370,16, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018), sem a necessidade de concessão de verba de implantação, por tratar-se de continuidade de serviço já instalado. A vigência da parceria será de **180 dias (23/05/2019 a 18/11/2019)** ou até que se conclua o processo de Chamamento Público que a substituirá.

II. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA** para a ausência de realização de chamamento público: Serviço Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de rua, na modalidade Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas, com capacidade de atendimento de 550 vagas (100 vagas/dia e 450 vagas/noite - 490 masculinas e 60 femininas), no Distrito de Pari, sob a supervisão da SAS Mooca; organização **COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH**, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; vigência de 180 dias; fundamento: art. 30, inc. I, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. I, do Decreto Municipal nº 57.575/16;

impossibilidade de interrupção do serviço no território; Edital de Chamamento Público que substituirá o serviço ainda não teve seus trâmites concluídos.

III. **AUTORIZO**, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.244.3023.2021.3.3.50.39.00.03, através da Nota de Reserva nº 33.983.

IV. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Fabiana de Almeida Lima, portadora do RF nº 777.679-9, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Juliana Marques de Lima Silva, portadora do R.F. nº 823.578-3.

V. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- a) Márcia Rothen, portadora do R.F. nº 823.567-8 – Titular;
- b) André Katsuyoshi Misaka, portadora do R.F. nº 823.557-1 – Titular;
- c) Sueli Maria de Almeida, portadora do R.F. nº 636.288-5 – Titular;
- d) Ana Paula Pimentel Michel, portadora do R.F. nº 671.503-6 – Suplente.

VI. **PUBLIQUE-SE** para os devidos fins e efeitos legais.

VII. Encaminhe-se à **SMADS/CAF/COE**, para providências e, a seguir, à **SMADS/CGPAR** para a lavratura do competente Termo, nos termos da minuta anexada, condicionada sua assinatura à apresentação, pela parceira, de toda documentação legalmente exigível devidamente atualizada.

São Paulo, 30 de maio de 2019.

MARCELO COSTA DEL BOSCO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
SMADS